



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

NIRE 35.300.493.699

CNPJ/ME n.º 12.104.241/0004-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

1. **Data, Horário e Local.** No dia 26 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, em canal disponibilizado aos membros do Conselho de Administração da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** ("Companhia"), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença.** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia. Conselheiros presentes: Srs. Bruno Lemos Ferrari, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, David Castelblanco, Flavia Maria Bittencourt, Jeffrey Bernstein e Marcelo Del Vigna.
3. **Composição da Mesa.** Presidente: Sr. David Castelblanco; Secretária: Cinthia Maria Ambrogi.
4. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) de acordo com o disposto no inciso (xiv) do artigo 18 do estatuto social da Companhia e no artigo 46, parágrafo único, da Lei n.º 14.195/2021, conforme alterada, examinar, discutir e deliberar sobre a captação de recursos mediante a realização da 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de notas comerciais escriturais, em série única, no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente) que serão objeto de colocação privada, a serem emitidas por meio do "*Termo da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" ("Termo de Emissão"), as quais serão subscritas e integralizadas por Banco Votorantim S.A. ("Titular de Notas Comerciais");
 - (ii) deliberar sobre a negociação e celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, a ser



celebrado entre a Companhia, o Titular das Notas Comerciais e Multihemo Serviços Médicos S.A., (CNPJ/ME nº 03.559.174/0001-87) ("Avalista"), na qualidade de avalista;

- (iii) a autorização à diretoria da Companhia e aos seus procuradores para contratar os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo a instituição escrituradora das Notas Comerciais ("Escriturador"), o agente de registro das Notas Comerciais perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("Agente de Registro"), os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e
- (iv) a autorização à diretoria da Companhia e aos seus procuradores para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta reunião com relação à Emissão.

5. Deliberações. Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

- (i) a realização da emissão pela Companhia de 30.000 (trinta mil) Notas Comerciais, em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil Reais) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão (conforme constará definido no Termo de Emissão), perfazendo o montante total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) na Data de Emissão, com vencimento final no término do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Notas Comerciais juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra grupo*", acrescida de *spread* ou sobretaxa de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, a ser calculada na forma do disposto no Termo de Emissão. As demais condições e características das Notas Comerciais serão detalhadas e reguladas no âmbito do Termo de Emissão;
- (ii) a autorização à diretoria da Companhia e aos seus procuradores para negociar e celebrar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta reunião com relação à Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão e seus respectivos aditamentos, bem como discutir, negociar e definir os termos e condições de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão;



- (iii) a autorização à diretoria da Companhia e aos seus procuradores para contratar os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo o Escriturador, o Agente de Registro e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e
- (iv) a autorização à diretoria da Companhia e aos seus procuradores para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta reunião com relação à Emissão.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** David Castelblanco – Presidente; Cinthia Maria Ambrogi – Secretária. **Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes:** Srs. Bruno Lemos Ferrari, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, David Castelblanco, Flavia Maria Bittencourt, Jeffrey Bernstein e Marcelo Del Vigna.

Certifico a presente ser cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Cinthia Maria Ambrogi
Secretária